ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 18/03/1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 634 DE 17 DE MARÇO DE 1986.

Autoriza o Presidente da Câmara a constituir delegação de Vereadores.

Art. 1º - Para cumprir o disposto no parágrafo segundo do art. [illegible] Lei Orgânica dos Municípios, fica o Presidente da Câmara, ouvida [illegible] Diretora, autorizado a designar, até o final do seu mandato de [illegible]sidente da Câmara Municipal, delegação de Vereadores para desempe - [illegible]missões temporárias, de caráter cultural, a serviço do Município, [illegible]adas as possibilidades orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica [illegible] revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em [illegible] março de 1986.

Manoel José do Carmo
Presidente